

GESTÃO ESTRATÉGICA

1º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO

Brasília, 2020

APRESENTAÇÃO

Elaborado pela Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (CGPA/SPOG), o 1º Relatório de Monitoramento do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022, alinhado às diretrizes do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e da atuação da gestão estratégica do Ministério da Cidadania.

O Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022 foi elaborado com o objetivo de orientar, articular e auxiliar a governança das políticas públicas do órgão, representando a expectativa de estabelecer ações mais efetivas nas áreas do desenvolvimento social e do esporte, contribuindo, assim, para a construção de uma grande rede de Cidadania, em que serviços e ações prestados pelo Ministério cheguem à população com maior eficiência e coesão.

Instituído pela Portaria nº 2.368, de 20 de dezembro de 2019, o Plano Estratégico representa o reconhecimento da necessidade de se estruturar elementos de planejamento e de gestão para o aperfeiçoamento da governança do Ministério. A Portaria nº 2.368/2019 estabeleceu também que o Plano Estratégico e demais instrumentos dele decorrentes seriam monitorados, avaliados e revistos periodicamente. O estabelecimento desses pontos de controle temporais é necessário para que se monitore e avalie as ações planejadas, de modo a ensejar eventuais redefinições, como correções de rota, redimensionamentos de recursos para a sua execução ou, até mesmo, o cancelamento da execução de uma ação.

É importante destacar que a gestão estratégica do Ministério, tanto em termos de estrutura quanto de conteúdo, se encontra alinhado às disposições ulteriores contidas na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020 (IN nº 24/2020) do Ministério da Economia e da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020.

É preciso observar também que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 7º da referida IN nº 24/2020, o monitoramento periódico deve ter ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

Assim, o 1º Relatório de Monitoramento do Plano Estratégico, compreendido pelo período de janeiro a dezembro de 2020, representa o acompanhamento contínuo e periódico da implementação dos programas e políticas da gestão estratégica do Ministério em relação a seus objetivos e metas, a fim de verificar se as ações estão sendo executadas corretamente e se seus resultados estão sendo alcançados, conforme o planejado.

A análise dos indicadores coletados e calculados nessa etapa, informações primordialmente extraídas dos processos de monitoramento realizados no âmbito do Plano Plurianual 2020-2023, do acompanhamento físico-financeiro da Lei Orçamentária Anual de 2020, bem como das atualizações do Relatório de Gestão, permitem a adoção de medidas corretivas tempestivas por parte da gestão, auxiliando sua operacionalização e o alcance dos objetivos.

Por fim, saliente-se que a dotação utilizada como referência na construção dos gráficos trata-se da dotação atual existente no momento da extração das informações em dezembro do corrente ano, considerando, portanto, valores da dotação inicial da LOA acrescidos de créditos adicionais, cancelados ou reprogramados para as ações em 2020.

Objetivo 1.1. Fortalecer os mecanismos e programas de atenção à primeira infância

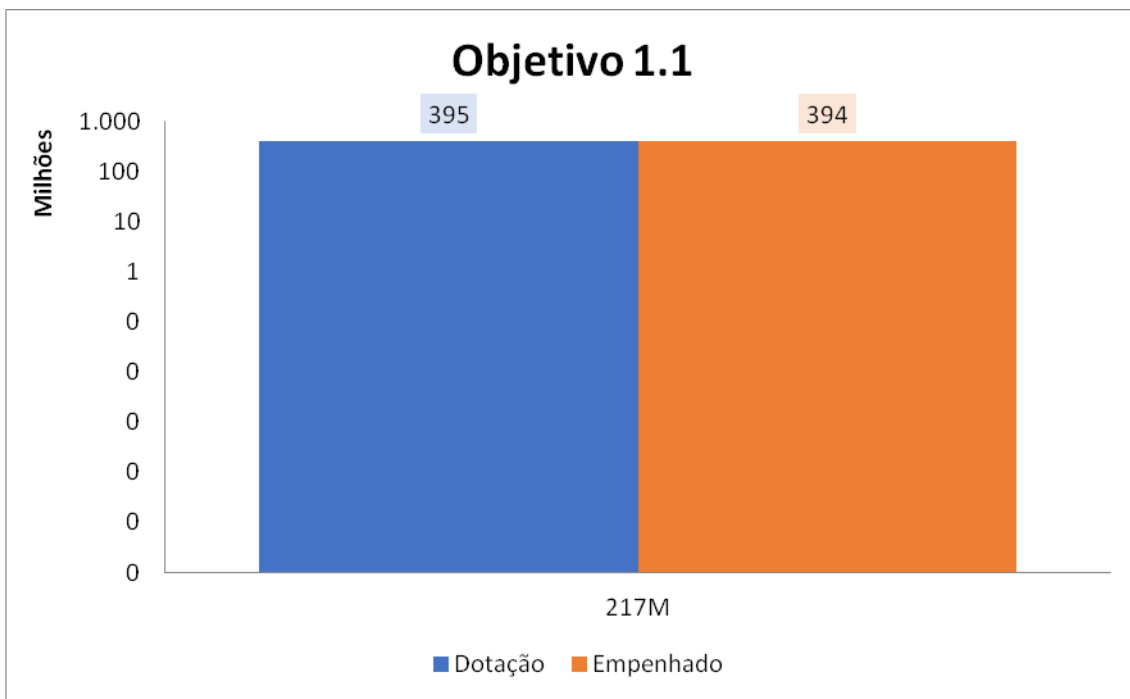
Caracterização do Objetivo Estratégico: O presente objetivo possui foco nas ações desenvolvidas pelo Ministério visando atender gestantes e crianças de 0 a 6 anos, em atenção ao disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância. O Ministério implementa sua política voltada à primeira infância especialmente por meio do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Esse objetivo se relaciona primordialmente ao PPA 2020-2023 por meio do Programa 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância.

Indicadores de Resultado:

- **Programa 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância**
 - **Resultado Intermediário 0127 - Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz**
 - Indicador - Número de crianças e gestantes de famílias beneficiárias do Bolsa Família/BPC acompanhadas pelo Programa Criança Feliz
 - Linha de Base (31/12/2019) - 554.000
 - Meta prevista para 2020 – 700.000
 - **Alcançado para 2020 (30/09/2020) - 1.000.000 de gestantes e crianças atendidas**
 - **Resultado Intermediário 0128 - Ampliação do número de municípios participantes do Programa Criança Feliz**
 - Indicador - Número de municípios participantes do Programa Criança Feliz
 - Linha de Base (31/12/2019) - 2.787
 - Meta prevista para 2020 – 2.900
 - **Alcançado para 2020 (30/09/2020) – 2.928 municípios**

Informações Orçamentárias: No ano de 2020 os recursos voltados para o financiamento das políticas de primeira infância estão presentes nas ações orçamentárias 217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz.

A ação 217M financia o acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias por meio de visitas domiciliares. Nessas visitas domiciliares ocorrem aconselhamento dos pais sobre desenvolvimento infantil e a realização de atividades de suporte emocional, de modelos educativos e lúdicos. As visitas domiciliares semanais são realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral.



Fonte: SIAFI

Análise:

No âmbito do Criança Feliz os resultados se revelaram bastante satisfatórios, especialmente considerando que no ano de 2020 o Programa alcançou a marca de 1 milhão de crianças e gestantes atendidas. Outros resultados foram o cadastramento de 26.048 supervisores e visitantes cadastrados e a adesão de mais 55 municípios ao Programa.

Importante ressaltar que tais resultados foram obtidos no contexto da pandemia de COVID-19. Assim, visando lidar com tal adversidade, foram publicados normativos a fim de garantir a oferta do Programa de forma segura às equipes e às famílias atendidas, além de prorrogação de prazo para registro das visitas.

Informações mais detalhadas sobre a execução dos recursos orçamentários podem ser obtidas na tabela abaixo:

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	0000 - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Despesas Diversas	40.325.000	485.386.064	394.634.933	
			0001 - Criança Feliz	322.000.000	0	0	

93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	0001 - Criança Feliz	155.000.000	0	0
---	--	----------------------	-------------	---	---

Objetivo 1.2 Promover a inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social

Caracterização do Objetivo Estratégico: As políticas desenvolvidas no âmbito do objetivo 1.2, notadamente o Progredir, promovem a inclusão social e econômica por meio de ações voltadas para a inclusão produtiva da população no intuito de fomentar a geração de renda seja pelo ingresso no mercado de trabalho ou pelo empreendedorismo com a disponibilização de ações de capacitação, assistência técnica a empreendimentos, intermediação de mão de obra, microcrédito, dentre outras. Esse objetivo se relaciona primordialmente ao PPA 2020-2023 por meio do Programa 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.

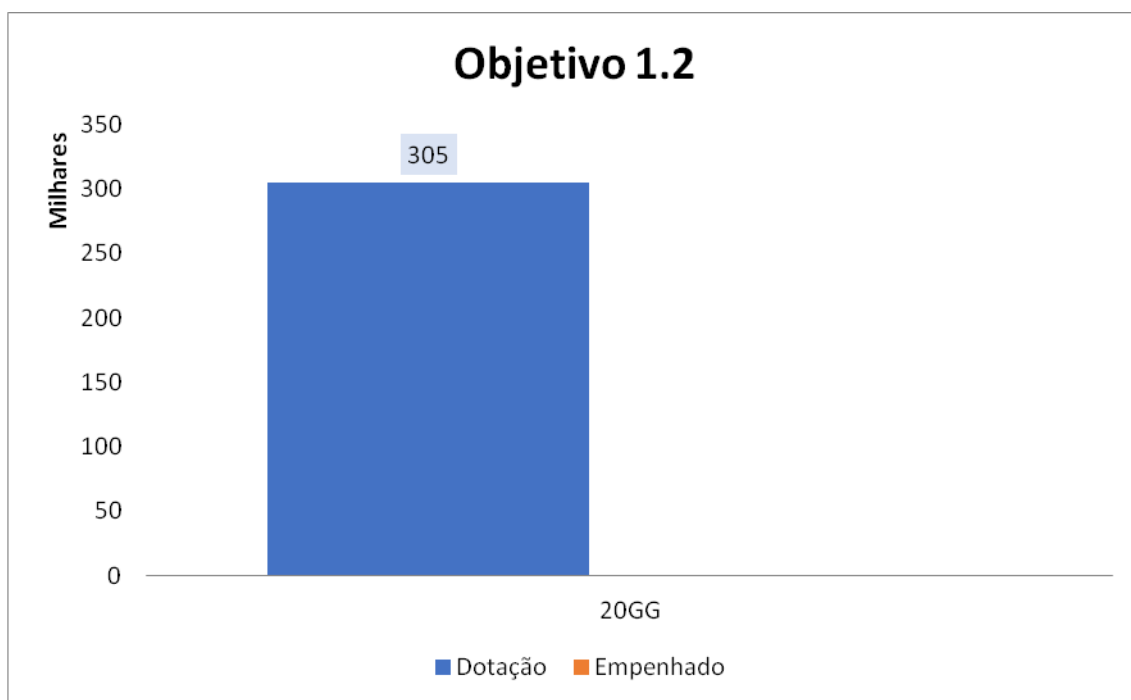
Indicadores de Resultado:

Programa 5027 – Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

- **Resultado Intermediário 0134 - Ampliação do número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir**
 - Indicador - Número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir
 - Meta prevista para 2020 – 1.400
 - **Alcançado para 2020 (23/10/2020) - 5.649 pessoas beneficiadas**

Informações Orçamentárias: As políticas do Objetivo 1.2 são financiadas em grande parte no âmbito da Ação 20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza, a qual destina recursos para iniciativas de qualificação profissional para o mercado de trabalho e assistência técnica aos empreendimentos individuais ou

coletivos, apoio à incubadoras públicas e cooperativas de empreendimentos populares, Microcrédito Produtivo Orientado e intermediação de mão de obra.



Análise: Em que pese a execução dos recursos inicialmente dotados na ação 20GG para o ano de 2020 até o presente momento não tenha se concretizado, algumas entregas foram feitas no âmbito do objetivo 1.2 por meio do Programa Progredir:

- Reformulação do portal do Progredir, adotando linguagem e funcionalidades mais adequadas para o diálogo com os usuários;
- Mais de 160 mil vagas de emprego divulgadas no portal, sendo 64.896 em 2020;
- 134 mil pessoas inscritas, sendo 19.199 em 2020;
- Mais de 52 mil vagas de cursos presenciais ofertadas, sendo 849 em 2020;
- 500 cursos a distância ofertados, sendo 339 em 2020;
- 1.206 parceiros (públicos e privados) cadastrados; e
- Mais de 42 mil questionários para acesso ao microcrédito produtivo respondidos, sendo 7.913 em 2020.

Outras ações relacionadas ao objetivo 1.2 que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2020 foram os projetos "Caminho Promissor" e "Vida Nova". Ambos são implementados por meio de convênios com prefeituras municipais voltados à inclusão social e produtiva de pessoas de baixa renda com deficiência e jovens egressos do sistema socioeducativo. Os recursos que serão repassados pelo Ministério da Cidadania, da ordem de R\$ 3,3 milhões, irão permitir a contratação de cursos de qualificação profissional de acordo com as necessidades do mercado local e a compra de veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência.

Importante destacar que a unidade responsável pela execução do objetivo 1.2 teve a implementação de suas políticas bastante impactada pela pandemia de COVID-19,

ocasionando a suspensão de algumas iniciativas como cursos presenciais de qualificação profissional Programa Progredir Jovens, iniciativa do Progredir com o conjunto das entidades do Sistema S e que visava oferecer cursos gratuitos e presenciais de qualificação profissional em todo o território nacional, para jovens do Cadastro Único.

Abaixo, maiores informações sobre a execução dos recursos relativos ao objetivo 1.2:

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza	8.121.580	7.539.554	305.115	0

Objetivo 1.3. Promover de forma integrada e articulada políticas de proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos

Caracterização do Objetivo Estratégico: As entregas contidas no objetivo 1.3 consistem nas ações de assistência social, diminuição à demanda de drogas e segurança alimentar e nutricional. Assim, esse objetivo condensa o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social e o financiamento de vagas em comunidades terapêuticas para pessoas em situação de uso abusivo de substâncias psicoativas. Ademais, as atividades de suporte e desenvolvimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN é outra importante medida de proteção para pessoas em situação de vulnerabilidade, com destaque para a política de distribuição de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos. Esse objetivo se relaciona primordialmente ao PPA 2020-2023 por meio dos Programas 5031, 5032 e 5033 relacionados ao SUAS, à política de redução da demanda de drogas e segurança alimentar e nutricional.

Indicadores de Resultado:

PPA 2020-2023 - Programa 5031 – Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- o **Resultado Intermediário 0139 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CRAS**
 - Indicador - Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CRAS

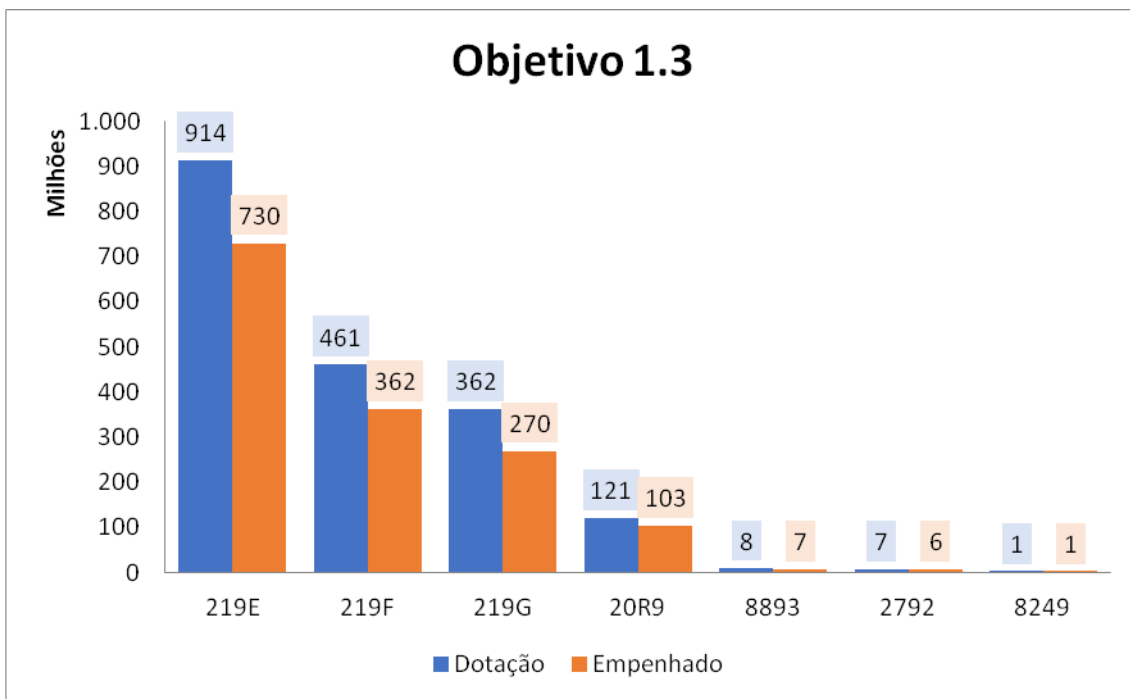
- Linha de Base (31/12/2018) - 82,5%
 - Meta Prevista para 2020 – 82,5%
 - **Alcançado para 2020 (31/08/2020): 80,8%**
- **Resultado Intermediário 0140 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CREAS**
- Indicador - Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CREAS
 - Linha de Base (31/12/2018) - 84,4%
 - Meta Prevista para 2020 – 84,4%
 - **Alcançado para 2020 (31/08/2020): 85,9%**

Programa 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

- **Resultado Intermediário 0141 - Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos**
- Indicador - Número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos, em relação ao número de atendimentos registrados no ano de 2019
 - Linha de Base (31/12/2019) – 11.000
 - Meta prevista para 2020 – 22.000
 - **Alcançado para 2020 (22/10/2020): 26.800 atendimentos realizados**
- **Resultado Intermediário 0191 - Ampliação do número de profissionais, atuantes no SISNAD, SUS e SUAS, capacitados na temática sobre drogas**
- Indicador - Número de profissionais capacitados
 - Linha de Base (31/12/2019) – 2.500
 - Meta prevista para 2020 – 2.000
 - **Alcançado para 2020 (23/10/2020): 0**

Informações Orçamentárias: O financiamento do Objetivo 1.3 congrega um amplo conjunto de ações orçamentárias e com entregas diversificadas conforme sintetizado na tabela abaixo:

Ação	O que é financiado
219E - Ações de Proteção Social Básica	Cofinanciamento federal para a oferta de ações de proteção social básica viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
219F - Ações de Proteção Social Especial	Cofinanciamento federal para oferta de ações de Proteção Social de média e alta complexidades para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados.
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Cofinanciamento federal para apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS.
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Município
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS), e o apoio técnico e financeiro à formação e capacitação dos técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS
20R9 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas	Financiamento de vagas de tratamento em comunidades terapêuticas e outras medidas voltadas à redução da demanda de drogas como estudos e campanhas de conscientização.
2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	Aquisição e distribuição de alimentos para grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional.



Fonte: SIAFI

Análise: Aspecto fundamental do objetivo 1.3 consiste no cofinanciamento federal das políticas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social por meio de transferências aos fundos de Assistência Social dos demais entes federados (fundo a fundo). Através do cofinanciamento de várias estruturas que prestam serviços de assistência como, por exemplo, CRAS, CREAS, o governo federal contribui para o atendimento anual de milhões de brasileiros, conforme alguns resultados abaixo:

CRAS – Atendimentos	2018	2019	2020p
Famílias acompanhadas (Média/mês)	1,35 milhão	1,33 milhão	1,34 milhão
Atendimentos individualizados	23,9 milhões	25,5 milhões	17,0 milhões
Cadunico (inclusão/revisão)	6,9 milhões	6,8 milhões	2,67 milhões
Visitas domiciliares	2,9 milhões	3,0 milhões	1,69 milhão

Fonte: RMA (p= jan - jul/20)

CREAS - Atendimentos	2018	2019	2020p
Casos em acompanhamento (média mensal)	248,8 mil	302,1 mil	216,1 mil
Atendimentos particularizados	1,9 milhão	2,5 milhão	953 mil
Visitas domiciliares	846,2 mil	962,1 mil	333,8 mil
Adolescentes cumprindo MSE (média mensal)	48,5 mil	46 mil	36 mil
Adolescentes inseridos em MSE, no ano	58,4 mil	55,9 mil	11,6 mil

Fonte: RMA

(p= jan - jul/20)

Importante ressaltar que o Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 7,45 mil Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o que equivale a 88% dos CRAS existentes, bem como cofinancia a oferta de serviços em 2,6 mil unidades dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), cobrindo quase 2,4 mil municípios.

Ademais, no financiamento da política de assistência social houve um conjunto de recursos que inicialmente necessitou de autorização específica do Congresso Nacional para a sua execução (recursos alocados na UO 93000), possibilitando a aplicação de cerca de 350 milhões em ações de proteção básica e especial.

Com relação à política de redução da demanda de drogas verificamos que a execução dos recursos disponíveis também ocorreu de forma satisfatória permitindo ao longo do ano o financiamento de 10.737 vagas, com cada vaga tem sido ocupada por 3 pessoas ao longo de um ano.

Por fim, por meio da ação de distribuição de alimentos financiada pela ação 2792, até julho desse ano houve o atendimento a 5.045 famílias por 12 meses e atendimento a uma ação civil no Pará a 8.300 famílias por 1 mês.

Informações mais detalhadas sobre a execução dos recursos orçamentários podem ser obtidas na tabela abaixo:

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	20R9 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas	0000 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas	45.584.000	102.080.656	120.590.656	102.919.430

2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	20R9 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas	0000 - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - Despesas Diversas	31.416.000	0	0	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	219E - Ações de Proteção Social Básica	0000 - Ações de Proteção Social Básica - Despesas Diversas	644.312.539	797.030.515	682.005.961	653.351.637
			RO00 - Ações de Proteção Social Básica - Despesas Diversas - Regra de ouro	0	0	232.451.136	76.820.444
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	219E - Ações de Proteção Social Básica	0000 - Ações de Proteção Social Básica - Despesas Diversas	240.687.461	232.451.136	0	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	219F - Ações de Proteção Social Especial	0000 - Ações de Proteção Social Especial - Despesas Diversas	320.001.232	392.990.977	335.529.785	334.547.547
			0004 - Ações Estratégicas para Enfrentamento ao Trabalho Infantil	8.000.000	7.426.686	7.360.697	0
			RO00 - Ações de Proteção Social Especial - Despesas Diversas - Regra de Ouro	0	0	117.823.969	26.954.670
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	219F - Ações de Proteção Social Especial	0000 - Ações de Proteção Social Especial - Despesas Diversas	121.998.768	117.823.969	0	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0000 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Despesas Diversas	2.000.000	647.277.735	362.209.624	269.561.504
2020	55000 - Ministério da Cidadania	2792 - Distribuição de Alimentos a	0000 - Distribuição de Alimentos a	6.000.000	5.720.015	5.670.523	5.287.438

		Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Despesas Diversas				
			CV19 - Coronavírus (COVID-19)	0	0	1.671.000	1.032.247
2020	55000 - Ministério da Cidadania	8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	0000 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	3.339.581	3.090.596	551.019	551.018
2020	55000 - Ministério da Cidadania	8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0000 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Despesas Diversas	13.820.886	19.038.642	8.258.967	6.758.967
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0000 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Despesas Diversas	7.061.114	0	0	0

Objetivo 1.4. Promover a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável

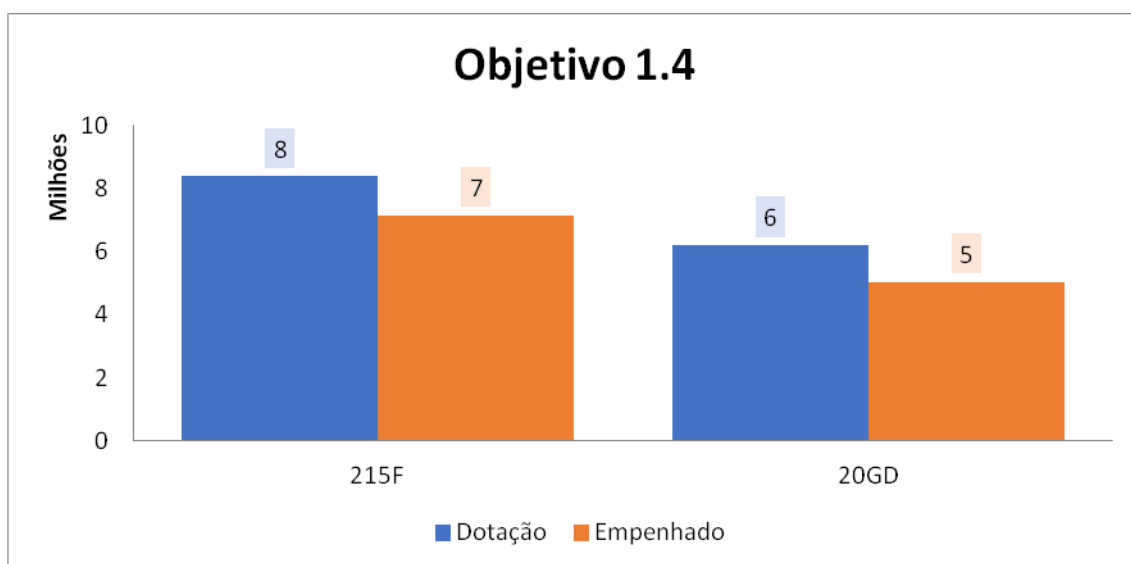
Caracterização do Objetivo Estratégico: Condensa o conjunto de iniciativas do Ministério voltadas especialmente para o desenvolvimento de atividades produtivas por parte dos beneficiários das políticas de forma a promover a geração de renda pela população mais vulnerável em atenção às especificidades do público-alvo da política. Esse objetivo se relaciona primordialmente ao PPA 2020-2023 por meio dos Programas 5027 e 5033, que contemplam as políticas de fomento à economia solidária e de fomento rural, respectivamente.

Indicadores de Resultado:

Programa 5027 – Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

- **Resultado Intermediário 0135 - Ampliação do número de empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo que promovam a inclusão produtiva de pessoas inscritas no Cadastro Único apoiados**
 - Indicador - Número de empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo apoiados por ações desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania
 - Meta prevista para 2020 – 50
 - **Alcançado para 2020 (22/10/2020): 0 (dados em apuração)**

Informações Orçamentárias: As políticas do Objetivo 1.4 são financiadas pelos recursos alocados na Ação 20GD – Inclusão Produtiva Rural e na Ação 215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária. A ação 20GD busca o desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social. Os beneficiários são atendidos por meio de apoio técnico e financeiro, bem como disponibilização de bens e serviços necessários ao incremento da atividade produtiva. Já a ação 215F financia projetos de ações integradas de formação, incubação, assistência técnica e outras iniciativas voltadas ao fomento e fortalecimento de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários.



Fonte: SIAFI

Análise: No âmbito da ação 215F, voltada ao fomento da economia solidária, foram alcançados, até julho de 2020, 273 empreendimentos econômicos solidários. Importante ressaltar que o número de EES atendidos pela LOA (R\$ 917.735,57) 2020

foram 33, enquanto que o restante, 240 EES, foram relativos a RAP (R\$ 13.541.427,00). Sobre o número de EES atendidos pela LOA (33 EES), cabe ressaltar que esse baixo desempenho se dá, principalmente, pela dificuldade em executar a política devido à pandemia da COVID-19.

Ainda no ano de 2020, cabe destacar o projeto Roda Bem Caminhoneiro, que objetiva fortalecer um sistema cooperativo nacional para os transportadores rodoviários autônomos (caminhoneiros). A meta geral do projeto é o fomento de 100 cooperativas entre novas e existentes. Em 2020, as atividades foram iniciadas com o repasse pelo Ministério da Cidadania da primeira parcela dos recursos envolvidos no projeto, da ordem de R\$ 5,8 milhões.

No tocante ao Fomento Rural, com a implementação das medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19, também teve suas atividades em campo paralisadas, o que diminuiu o ritmo de execução do programa. Em 2020, até setembro, foram incluídas 4.720 famílias no Programa, sendo 813 de grupos populacionais tradicionais e específicos.

Informações mais detalhadas sobre a execução dos recursos orçamentários podem ser obtidas na tabela abaixo:

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	20GD - Inclusão Produtiva Rural	0000 - Inclusão Produtiva Rural - Despesas Diversas	24.000.000	23.786.896	3.694.923	2.572.923
			0002 - Promoção da Inclusão Produtiva Rural	1.300.000	0	0	0
			RO00 - Inclusão Produtiva Rural - Despesas Diversas - Regra de Ouro	0	0	2.521.844	2.471.877
		215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	0000 - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Despesas Diversas	5.388.800	17.484.852	8.381.590	7.158.711
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	0000 - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Despesas Diversas	2.611.200	2.521.844	0	0

Objetivo 1.5. Melhorar o desempenho esportivo do Brasil

Caracterização do Objetivo Estratégico: As políticas previstas no objetivo 1.5 de maneira geral focam no desenvolvimento do esporte de alto rendimento por meio de iniciativas diversas que vão desde a estruturação e custeio da infraestrutura esportiva, passando pelo financiamento direto de atletas de alto rendimento por meio do Bolsa Atleta e pela condução da política de antidopagem. Esse conjunto de ações

possuem como finalidade última a melhoria contínua do desempenho do País nas competições esportivas. Esse objetivo se relaciona ao PPA 2020-2023 por meio do Programa 5026 - Esporte.

Indicadores de Resultado:

PPA 2020-2023 – Programa 5026 - Esporte

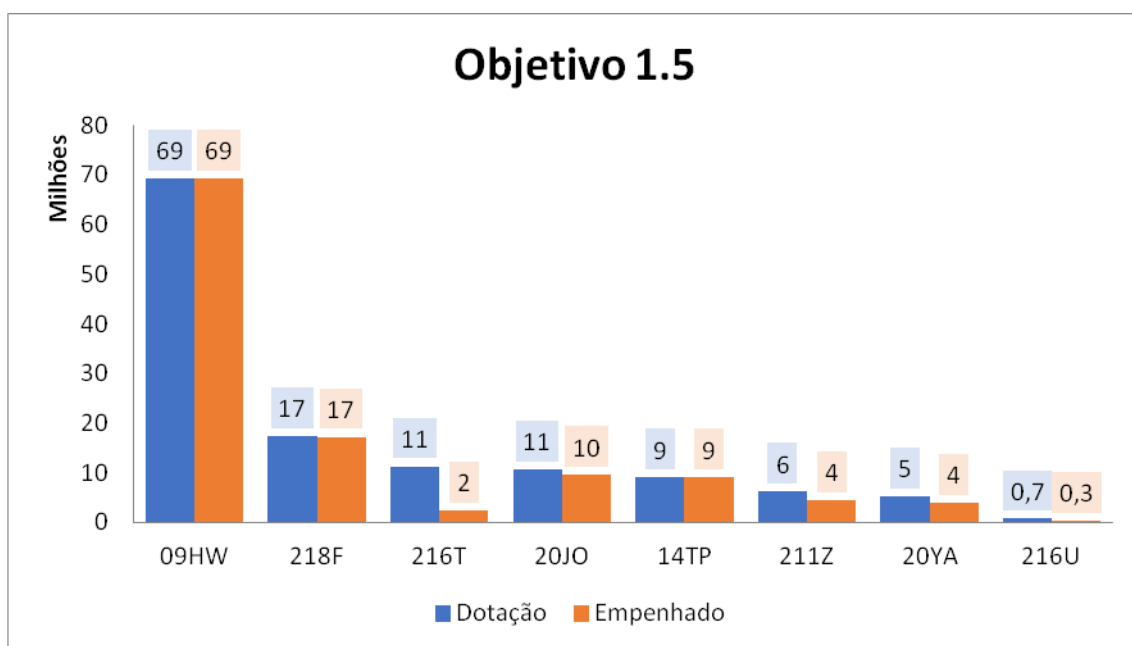
- **Resultado Intermediário 0131 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta**
 - Indicador - Quantidade de atletas praticantes de esportes de alto rendimento, a partir de 14 anos, que tenham obtido bons resultados em competições nacionais e internacionais atendidos pelo programa Bolsa Atleta
 - Linha de Base (31/12/2019) - 6.204
 - Meta prevista para 2020 – 6.316
 - **Alcançado para 2020 (01/10/2020): 6.650 atletas atendidos**

- **Resultado Intermediário 0133 - Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.**
 - Indicador - Número de amostras coletadas de atletas
 - Linha de Base (31/12/2019) - 1.906
 - Meta prevista para 2020 – 2.060
 - **Alcançado para 2020 (30/09/2020): 378 amostras coletadas**

Informações Orçamentárias: O financiamento do Objetivo 1.5 congrega um amplo conjunto de ações orçamentárias e com entregas diversificadas conforme sintetizado na tabela abaixo:

Ação	O que é financiado
09HW – Concessão de Bolsa a Atletas	Apoio financeiro mensal a atletas praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento.
14TP - Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento	Construção, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas
20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e	Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do futebol, masculino e feminino, visando o desenvolvimento de futuros profissionais, a

Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	promoção da saúde, combate à violência nos estádios e outros
20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	Apoio financeiro complementar visando prover condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreino de atletas de alto rendimento.
211Z - Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem	Conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da prática de dopagem
216T - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	Despesas para operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento
216U - Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais	Apoio às seleções brasileiras de alto rendimento, em todas as modalidades esportivas para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais.
218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico	Gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas destinadas às atividades de esporte de alto rendimento



Fonte: SIAFI

Análise: A ação 09HW empenhou praticamente 100% da dotação disponível ainda no primeiro semestre do ano e, considerando o cronograma de pagamento das bolsas foi possível liquidar R\$44.156.95813, aproximadamente 65% dos valores destinados. Com os recursos empenhados serão atendidos aproximadamente 6.650 atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas, sendo 293 na categoria atleta pódio e 6.357 nas demais categorias de bolsa (Estudantil, Base, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralímpica).

A execução orçamentária e financeira da ação 216T está apenas em 20% da sua dotação, visto que os projetos recebidos pela secretaria se encontram em fase de análise para formalização dos pleitos.

Na ação 20JO foram empenhados mais de R\$ 8 milhões de reais em cerca de 25 novos convênios nos programas de "promoção e apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino" e no programa "mulheres e futebol: conhecer para reconhecer", através do ted nº 30/2019- SNDFT. Ainda foram destinados mais de R\$ 1 milhão de reais para Emendas de Bancada do Estado da Bahia.

A ação 14TP empenhou 100% da dotação disponível no primeiro semestre do ano, no entanto, em função do cronograma de execução das obras e ainda o cenário de pandemia no país, não foi possível liquidar os valores.

Quanto a execução da ação 211Z, segue vigente o TED 02/2020, por meio do qual são custeadas as análises realizadas nas amostras coletadas pela ABCD, conforme previsto no PDT. No referido TED está prevista a descentralização no valor total de R\$ 3.991.542,50.

As ações 20YA e 216U apresentam o percentual de empenho de aproximadamente 75% e 40% de sua dotação e ainda possuem projetos em fase de análise para formalização de pleitos.

Ano	Ação	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
2020	09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	70.000.000	70.000.000	69.378.026	69.378.026	44.156.958	44.156.958
2020	14TP - Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	163.891	0
2020	20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	4.000.000	14.353.232	9.464.459	8.378.928	1.858.619	1.715.705
2020	20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	0	0	1.124.894	1.124.894	0	0
2020	20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	3.000.000	7.456.224	5.264.623	3.930.581	0	0
2020	211Z - Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem	5.000.000	5.000.000	6.155.573	4.462.890	4.146.192	4.136.210
2020	216T - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	10.000.000	10.000.000	11.278.560	2.291.559	0	0
2020	216U - Preparação de Seleções Principais para	1.000.000	1.000.000	692.892	267.168	0	0

	Representação do Brasil em Competições Internacionais						
2020	218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico	24.000.000	24.000.000	17.289.659	17.179.534	12.181.800	12.126.161

Objetivo 1.6. Reduzir a pobreza e promover a equidade

Caracterização do Objetivo Estratégico: No âmbito do objetivo 1.6 estão as políticas de transferência de renda diretamente à população como Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas com mais de 65 anos e com deficiência que não podem prover ou ter provida por sua família sua subsistência e o Programa Bolsa Família que transfere recursos para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Outras políticas presentes nesse objetivo são o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cisternas e a política de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional para a oferta de refeições e/ou de alimentos. Por fim, há o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) que consiste em instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.

Indicadores de Resultado:

Programa 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

- **Resultado Intermediário 0136 - Ampliação do número de municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)**
 - Indicador - Número de municípios recebendo apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)
 - Linha de Base (31/12/2019) - 4.781
 - Meta prevista para 2020 – 5.250
 - **Alcançado para 2020 (30/09/2020): 5.291 municípios**

- **Resultado Intermediário 0137 - Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza contempladas no Programa Bolsa Família**
 - Indicador - Taxa de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família frente a estimativa oficial de pobreza
 - Linha de Base (31/07/2019) - 13.800.000
 - Meta prevista para 2020 – 100,00
 - **Alcançado para 2020 (16/10/2020): 103,9%**

Programa 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

- **Resultado Intermediário 0142 - Ampliação do acesso à água para consumo humano e produção em territórios mais vulneráveis do semiárido**
 - Indicador - Proporção de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional
 - Linha de Base (31/12/2018) – 77%
 - Meta prevista para 2020 – 80%
 - **Alcançado para 2020 (30/09/2020): 83%**

- **Resultado Intermediário 0143 - Ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**
 - Indicador - Proporção de agricultores familiares beneficiados pelo PAA localizados em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional
 - Linha de Base (31/12/2018) – 64%
 - Meta prevista para 2020 – 65%
 - **Alcançado para 2020 (30/09/2020): 55%**

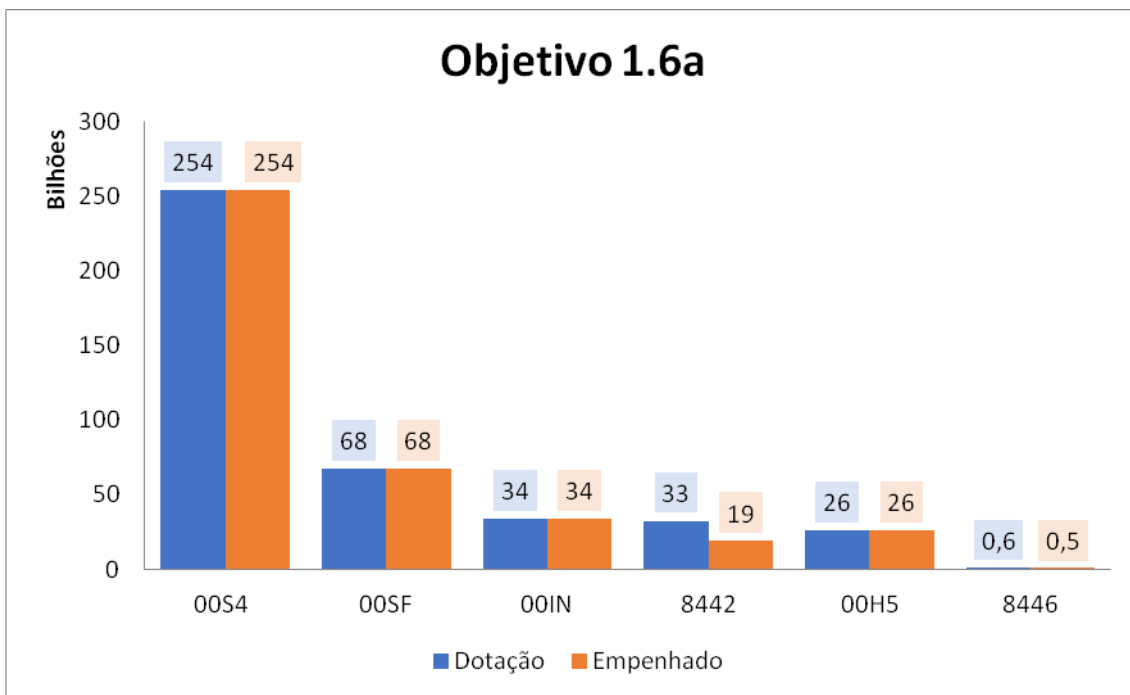
- Programa 5029 – Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas
 - **Resultado Intermediário 0138 - Ampliação do índice de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único**
 - Indicador - Taxa de atualização cadastral dos municípios brasileiros
 - Linha de Base (31/12/2019) – 83%
 - Meta prevista para 2020 – 84%
 - **Alcançado para 2020 (23/10/2020): 71,85%**

Informações Orçamentárias: O financiamento do Objetivo 1.6 congrega um amplo conjunto de ações orçamentárias e com entregas diversificadas conforme sintetizado na tabela abaixo:

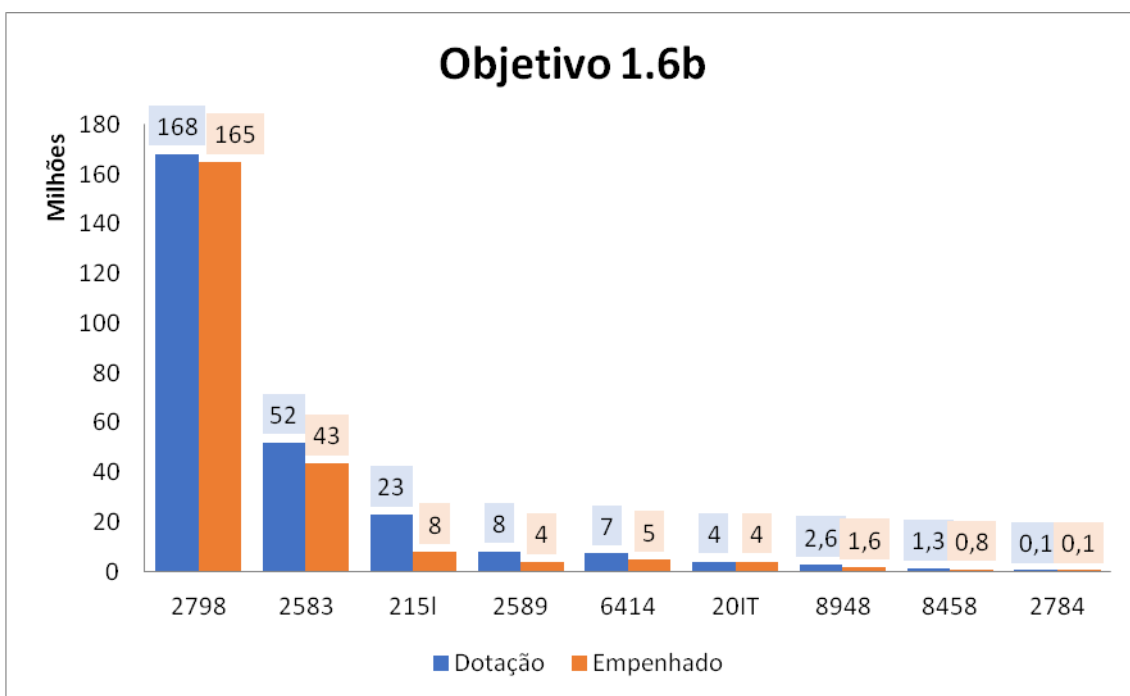
Ação	O que é financiado
00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	Pagamento de 1SM mensal a pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda <i>per capita</i> familiar mensal não ultrapasse ¼ do SM.
00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	Pagamento de 1SM mensal a pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda

	<i>per capita</i> familiar mensal não ultrapasse $\frac{1}{4}$ do SM.
2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Custeia a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev)
2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento da política
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	Custeia transferência de renda às famílias pobres e extremamente beneficiárias do PBF
20IT - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas	Notificações às famílias beneficiárias do PBF. Realização de eventos que promovam a mobilização e articulação dos atores envolvidos no PBF para disseminação de informações sobre boas estratégias de gestão
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando aprimorar a capacidade de gestão local do PBF, com destaque, dentre outras, para as atividades: de gestão de condicionalidades de saúde e de educação; de gestão de benefícios; de acompanhamento das famílias inscritas no CadÚnico.
00S4 - Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19	Pagamento de Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social afetadas com os impactos econômicos em razão do novo coronavírus (Covid-19).
00SF - Auxílio Emergencial Residual para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	Pagamento do auxílio emergencial residual para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) a ser pago aos trabalhadores beneficiários do auxílio

	emergencial.
8458 - Apoio à Agricultura Urbana	Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico, em área urbana e periurbana, por meio de ações como: implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; e, criação de pequenos animais.
2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.
8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	Implantação de estruturas e equipamentos de acesso à água, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem o acesso à água potável para consumo domiciliar, para a produção agroalimentar e em escolas.
2151 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN	Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
2784 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis	Iniciativas que contribuam para que a população brasileira tenha hábitos alimentares saudáveis, de modo a combater condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, bem como incentivar o consumo de alimentos saudáveis
6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	Custeio das diversas ações relacionadas à gestão do Cadastro Único, incluindo, dentre outras, a localização, a caracterização, a identificação e a seleção das famílias de baixa renda, manutenção e qualificação da base de dados, cruzamento de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único.



Fonte: SIAFI



Fonte: SIAFI

Análise:

No mês de julho de 2020, das 14.283.466 famílias do público do Programa Bolsa Família (PBF), 704.125 famílias receberam o benefício do PBF (valor médio de R\$ 160,12), e 13.579.341 famílias beneficiárias receberam o benefício do Auxílio Emergencial (AE-PBF), instituído pela Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020 (valor médio de R\$ 1.115,05,

sendo 19.149.865 pessoas beneficiadas no total). Ou seja, 95,07% das famílias do Bolsa Família receberam o AE nesse mês, em substituição ao PBF.

Considerando a estimativa de pobreza nacional na ordem de 13.738.415 famílias, com base nos dados do Censo de 2010, observa-se que a cobertura de atendidos pelo PBF e AE-PBF superou esse quantitativo no mês em apreço, alcançando, portanto, a meta de 100% dos elegíveis ao programa, tanto na região em apreço quanto a nível nacional.

Ressalta-se que a Lei nº 13.982/2020 estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, dentre elas, o pagamento do Auxílio Emergencial. O Auxílio é pago automaticamente às famílias beneficiárias do PBF, na hipótese de o novo benefício ser mais vantajoso do que aquele auferido pelo Bolsa Família, cumpridas as regras para a sua concessão. Ao final do período de pagamento do Auxílio Emergencial, o Ministério da Cidadania reverterá a suspensão dos benefícios das famílias do PBF que tenham recebido o referido auxílio (§ 2º do art. 2º da Lei 13.982/2020).

Salienta-se, ainda, que famílias habilitadas ao Bolsa Família que não tiveram o benefício do PBF concedido, por estarem inscritas no Cadastro Único, são público-alvo de análise deste Ministério para a concessão do Auxílio Emergencial. No processo de verificação dos critérios de recebimento do auxílio, está prevista a apreciação deste público durante a sua vigência, com a possibilidade de essas famílias serem contempladas, desde que atendidos os critérios de elegibilidade previstos na referida lei.

Portanto, o Auxílio Emergencial é, no contexto da pandemia de Covid-19, o principal mecanismo de proteção social destas famílias, em benefício destas, considerando que seu valor é superior ao benefício médio pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Além de ser muito mais amplo em termos do número de cidadãos elegíveis do que o próprio Bolsa Família, possibilita a transferência de valores superiores à média dos benefícios mensais do PBF - hoje em torno de R\$ 190,00 por família.

Finalmente, cabe mencionar que o orçamento destinado ao Auxílio Emergencial é distinto daquele reservado ao pagamento dos benefícios do Bolsa Família, uma vez que se trata de orçamento extraordinário criado em razão do estado de calamidade pública nacional, conforme o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020). Os valores empenhados para as ações do auxílio emergencial são de aproximadamente 100% de sua dotação atual.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) – que é um benefício individual, de 1 salário mínimo (mensal) à pessoa idosa (65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência (com impedimentos de longo prazo) de qualquer idade, em ambas as situações, com renda per capita familiar mensal inferior a ¼ do salário mínimo – e a Renda Mensal Vitalícia (RMV), paga às pessoas que faziam jus a esse benefício quando de sua extinção, em janeiro de 1996, quando foi implantado o BPC. Até o momento o valor empenhado no BPC é de quase 100% do seu valor destinado

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) protegeu a renda dos agricultores familiares, ao mesmo tempo em que garantiu a disponibilização dos alimentos adquiridos às entidades socioassistenciais que atendem a população mais vulnerável, com cerca de 100% de empenho dos R\$ 170 milhões de reais disponíveis.

No Programa Cisternas estão previstos cerca de R\$ 130 milhões de reais, para o atendimento de 61 municípios prioritários elencados segundo o estudo de priorização de demanda realizado pela Embrapa, dos quais 50 municípios estão na lista do PPA 2020-2023, que serão atendidos com tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos. Até o momento foram empenhados cerca de R\$ 2,6 milhões de reais.

Abaixo, maiores informações sobre a execução dos recursos orçamentários:

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa	26.059.160.236	26.059.160.236	26.059.160.236	26.056.569.127
			0002 - Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa	149.536.030	149.536.030	149.536.030	147.566.115
2020	55000 - Ministério da Cidadania	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	0001 - Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	32.956.718.644	32.956.718.644	32.956.718.644	32.954.619.177
			0002 - Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez	980.218.292	980.218.292	980.218.292	976.896.495
2020	55000 - Ministério da Cidadania	00S4 - Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19	CV20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 937, de 2 de abril de 2020	0	0	98.200.000.000	98.200.000.000
			CV30 - COVID-19 - Medida Provisória nº 956, de 24 de abril de 2020	0	0	25.720.000.000	25.720.000.000

		00S4 - Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19	CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 970, de 25 de maio de 2020	0	0	28.720.000.000	28.720.000.000
		00S4 - Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19	CV50 - COVID-19 - Medida Provisória nº 988, de 30 de junho de 2020	0	0	101.600.000.000	101.600.000.000
2020	55000 - Ministério da Cidadania	00SF - Auxílio Emergencial Residual para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	CV20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 999, de 2 setembro de 2020	0	0	67.600.886.209	67.570.571.323
2020	55000 - Ministério da Cidadania	8442 - Transferência de Renda Direta e às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	0000 - Transferência de Renda Direta às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Despesas Diversas	20.484.920.000	28.970.256.009	28.970.256.009	18.569.547.078
			MP10 - Medida Provisória nº 929, de 25/03/2020	0	0	3.037.598.000	369.285.445
2020	55000 - Ministério da Cidadania	8442 - Transferência de Renda Direta e às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) -	RO00 - Transferência de Renda Direta às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) -	0	0	514.663.991	0

		10.836, de 2004)	Despesas Diversas - Regra de Ouro				
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativo prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	8442 - Transferência de Renda Diretamente e às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	0000 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Despesas Diversas	9.000.000.000	514.663.991	0	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	0000 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Despesas Diversas	544.122.625	544.122.625	544.122.625	519.992.625
			RO00 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Despesas Diversas - Regra de Ouro	0	0	6.647.375	6.647.375
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativo prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	0000 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Despesas Diversas	6.647.375	6.647.375	0	0

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	20IT - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com	0000 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas	9.070.970	7.864.927	4.025.126	3.985.312

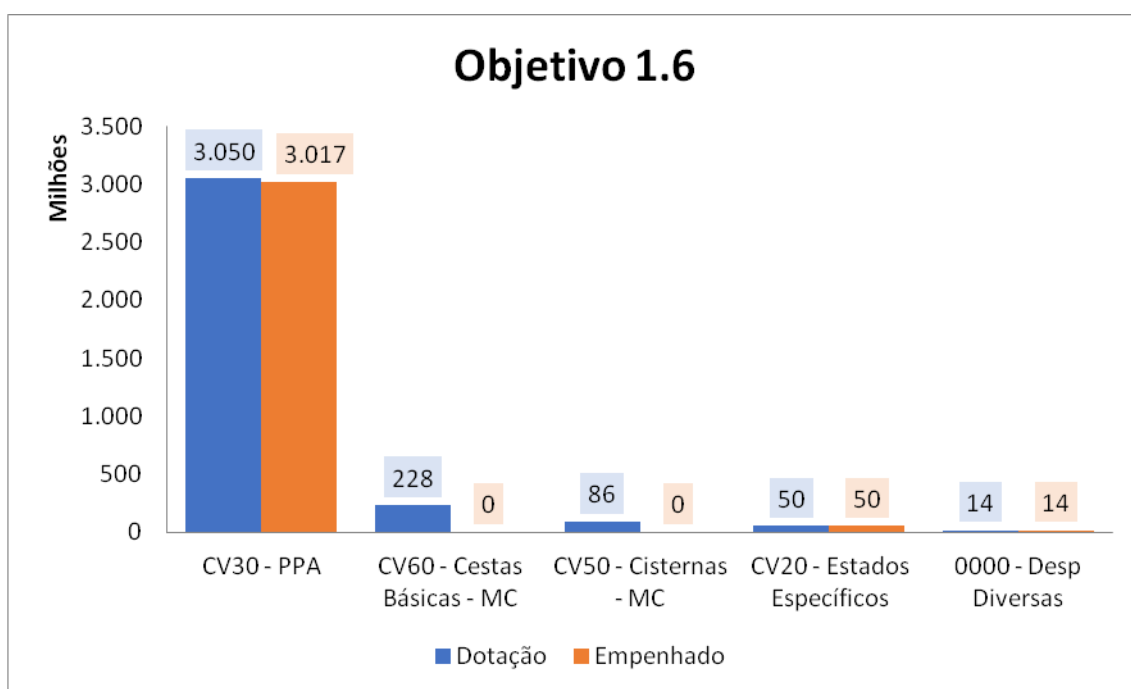
		Outras Políticas Públicas					
2020	55000 - Ministério da Cidadania	215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	0000 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Despesas Diversas	4.389.540	27.684.658	7.944.562	5.306.458
			0002 - Apoio à Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos	2.358.332	1.834.240	0	0
			0003 - Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais	500.000	464.168	0	0
			0004 - Apoio às ações de Segurança Alimentar para participantes do Programa Forças no Esporte	200.000	185.667	0	0
			CV19 - Coronavírus (COVID-19)	0	0	15.000.000	2.424.043
2020	55000 - Ministério da Cidadania	2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	0000 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Despesas Diversas	36.000.000	33.420.088	35.623.139	29.488.970
			RO00 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Regra de Ouro	0	0	16.418.260	13.961.255
2020	93000 - Programas Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	0000 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	17.000.000	16.418.260	0	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação	0001 - BPC na Escola	1.000.000	928.337	920.088	236.480

		Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	0002 - Avaliação e Operacionalização de benefícios	9.743.000	9.044.776	7.164.410	3.669.161
2020	55000 - Ministério da Cidadania	2784 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis	0000 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis	100.000	92.834	92.009	92.009
2020	55000 - Ministério da Cidadania	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	0000 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Despesas Diversas	101.630.000	137.883.763	119.908.275	116.684.870
			RO00 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Despesas Diversas - Regra de Ouro	0	0	48.289.000	48.289.000
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	0000 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Despesas Diversas	50.000.000	48.289.000	0	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	0000 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Despesas Diversas	9.929.029	9.097.679	7.183.107	4.650.082
2020	55000 - Ministério da Cidadania	8458 - Apoio à Agricultura Urbana	0000 - Apoio à Agricultura Urbana	100.000	192.834	1.342.009	842.009
			0000 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Despesas Diversas	50.700.000	129.308.781	2.604.233	1.557.629
2020	93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da	8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	0000 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Despesas Diversas	24.000.000	0	0	0

Constituição							
--------------	--	--	--	--	--	--	--

- Atuação MC no âmbito da Pandemia de COVID – 19

Em que pese o Auxílio Emergencial seja a medida de maior visibilidade voltada para lidar com os efeitos da Pandemia de COVID-19, tanto pelo seu peso fiscal como por seu impacto na vida de milhões de brasileiros, no ano de 2020 o Ministério da Cidadania atuou em várias frentes no intuito de proteger os brasileiros dos impactos da pandemia, notadamente aqueles mais vulneráveis. O conjunto de iniciativas foram financiadas pela ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. A distribuição dos recursos entre as diferentes iniciativas ocorreu conforme gráfico abaixo:



Fonte: SIAFI

Ano	Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Ação	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do	0	0	13.965.415	13.965.415

				Coronavirus - Despesas Diversas				
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	CV20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020 (RP7)	0	0	17.052.213	17.052.213
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	CV30 - COVID-19 - Medida Provisória nº 957, de 24 de abril de 2020	0	0	500.000.000	497.323.336
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	CV50 - COVID-19 - Medida Provisória nº 1.001, de 15 de setembro de 2020	0	0	86.300.000	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	CV60 - COVID-19 - Medida Provisória nº 1.008, de 26 de outubro de 2020	0	0	228.000.000	0
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Despesas Diversas	0	0	500.000	500.000
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	CV20 - Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020 (RP7)	0	0	33.070.744	33.070.744
2020	55000 - Ministério da Cidadania	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	CV30 - COVID-19 - Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020	0	0	2.550.000.000	2.520.084.117

Objetivo 1.7. Fomentar projetos e ações de promoção da cidadania e inclusão de pessoas com deficiência

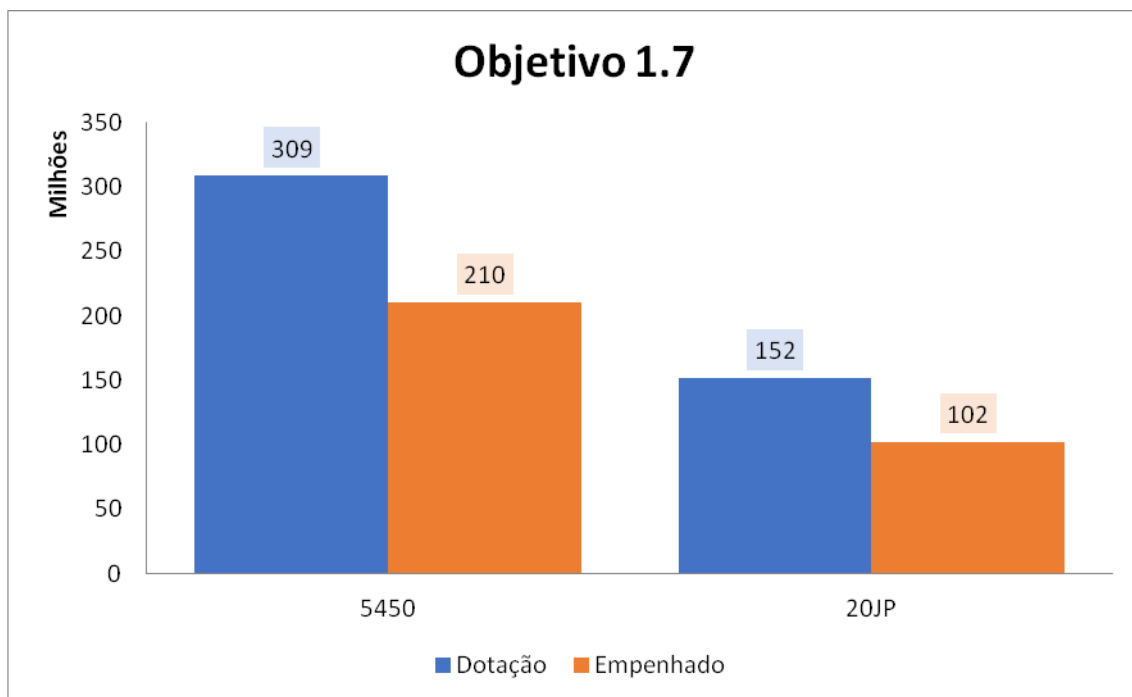
Caracterização do Objetivo Estratégico: O objetivo 1.7 contempla um conjunto de políticas esportivas sob a perspectiva do esporte como um meio para a promoção da inclusão social e da cidadania. Assim, atividades esportivas relacionadas ao lazer, educação e inclusão estão presentes no escopo desse objetivo.

Indicadores de Resultado:

- PPA 2020-2023 – Programa 5026 – Esporte
 - Resultado Intermediário 0129 - Ações de paradesporto fomentadas
 - Indicador - Número de paraatletas e profissionais apoiados em relação ao registrado no ano de 2019
 - Meta prevista para 2020 – 600
 - **Alcançado para 2020 (23/10/2020): 0**
 - Resultado Intermediário 0132 - Ampliação e qualificação do acesso ao esporte educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades.
 - Indicador - População beneficiária por programas educacionais, de participação e do lazer financiados pelo Ministério da Cidadania
 - Linha de Base (31/12/2019) - 580.446
 - Meta prevista para 2020 – 594.957
 - **Alcançado para 2020 (20/10/2020): 595.062 pessoas beneficiadas**
 - Resultado Intermediário 0130 - Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional
 - Indicador - Número de núcleos de formação em futebol implantados, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados, em relação ao registrado no ano de 2019
 - Linha de Base (31/12/2019) - 60
 - Meta prevista para 2020 – 60
 - **Alcançado para 2020 (23/10/2020): 45 projetos apoiados**

Informações Orçamentárias: As políticas do Objetivo 1.7 são financiadas pelos recursos alocados nas seguintes ações: 1) Ação 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e 2) Ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

A ação 20JP financia diversas iniciativas esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando a população em áreas de maior vulnerabilidade social. Já a ação 5450 financia infraestrutura esportiva para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos e outros.



Fonte: SIAFI

Análise: Nesse contexto, registra-se que para a implementação dessas políticas públicas, no que tange aos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social empenhou no exercício de 2020, até a data de 10 de dezembro, o montante de R\$ 312.586.204, designadas às ações orçamentárias 5450 e 20JP, distribuídos da seguinte forma:

Ano	Ação	Plano Orçamentário	Dotação Atual	Empenhado
2020	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	0000 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Despesas Diversas	306.046.390	210.234.292
		EBPA - Emenda de Bancada do Estado do Pará	959.970	0
		EBPR - Emenda de Bancada do Estado do Paraná	541.966	0
		EBRR - Emenda de Bancada do Estado de Roraima	860.574	0
		EBTO - Emenda de Bancada do Estado do Tocantins	95.471	0
2020	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	0000 - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Despesas Diversas	151.728.079	102.351.911

Para a ação 5450, que visa a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, foram empenhados aproximadamente 70% da dotação atual. Não há previsão de atendimento de execução física/financeira para os empenhos no corrente exercício. Quanto às propostas de emenda parlamentar oriundas de bancada, estão sendo realizadas análises para a formalização de projetos.

A ação 20JP também manteve praticamente os mesmos 70% de empenho referente a dotação atual. Foram formalizadas mais de 100 propostas de transferências voluntárias até o momento.